



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13674 em 30/11/2018

Franciscala
Funcionário

DECRETO Nº. 834/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2295 - 3.3.90.14.00.00	03495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2292 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00
2294 - 3.3.90.36.00.00	03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
2293 - 3.3.90.39.00.00	03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
2290 - 3.1.90.11.00.00	03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
2291 - 3.1.91.13.00.00	03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	Total Suplementação:	311.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2017, da Fonte de Recurso 03495 - Atenção Básica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2018.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal